



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.509, DE 29 DE MAIO DE 2007

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

02 – EXECUTIVO

02 – 06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – 06 – 05 – Educação Física e Esportes

27 812 0015 2025 000 – Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado

Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado

Ficha 1395R\$ 35.000,00

02 – EXECUTIVO

02 – 11 – DIVISÃO DE TURISMO

02 – 11 – 01 – Turismo e Lazer

23 695 0020 2039 000 – Manutenção da Divisão de Turismo

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult. Art. Cient. e Outras

Fonte – 01 – Tesouro

Ficha 1396R\$ 15.000,00

TOTAL :-.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :-

02 – EXECUTIVO

02 – 05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – 05 – 07 – Terminal Rodoviário

26 782 0011 2016 000 – Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 401R\$ 15.000,00

7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

02 – EXECUTIVO

02 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – 06 – 05 – Educação Física e Esportes

27 812 0015 2025 000 – Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 600.....R\$ 35.000,00

TOTAL :-.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de maio de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA